

Declara de utilidade pública o Movimento Pró-Idosos – MOPI.

Olavo Egydio Setubal, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1.º – Fica declarada de utilidade pública, nos termos das Leis n.ºs 4819/55, 5120/57, 6947/66 e 7211/68, o Movimento Pró-Idosos – MOPI, sediada à Rua D. Germaine Burchard, 344.

Art. 2.º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 7 de junho de 1979, 426.º da fundação de São Paulo. – O Prefeito, **Olavo Egydio Setubal** – O Secretário dos Negócios Jurídicos, **Maria Kadunc** – O Secretário das Finanças, **Sérgio Silva de Freitas** – O Secretário das Administrações Regionais, **Celso Hahne** – O Secretário dos Negócios Extraordinários, **Cláudio Salvador Lembo**.

Publicado na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 7 de junho de 1979. – O Secretário-Chefe do Gabinete, **Luís Filipe Soares Baptista**.